

ANEXO I

Decisões Judiciais que resultaram em ajustes na contabilização do Mercado de Curto Prazo – MCP nas operações relativas ao mês de março de 2026

1. **Nome do Ajuste:** Recuperação Judicial 0960108-88.2025.8.19.0001 – Mar26

Objeto do Ajuste: Ajuste incluído em cumprimento à decisão judicial proferida na Tutela Cautelar Antecedente nº 0960108-88.2025.8.19.0001, requerida pela Oi. S.A – Em Recuperação Judicial, vinculada a Recuperação Judicial nº 0090940-03.2023.8.19.0001.

Descrição do Ajuste: Em cumprimento à decisão judicial que determinou a suspensão das obrigações extraconcursais, tanto vencidas quanto vincendas, foi suspensa a obrigação de aporte de garantias financeiras do agente BRASIL TELECOM.

2. **Nome do Ajuste:** Est RJ 0000048-79.2022.8.25.0045 -Dez21; ATM RJ 0000048-79.2022.8.25.0045 - Dez21

Objeto do Ajuste: Ajuste incluído em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0023195-70.2025.8.25.0000, interposto em face da Peixoto Gonçalves.

Descrição do Ajuste: Atendimento à decisão judicial que autorizou a cobrança de valores que estavam anteriormente suspensos em razão de decisão judicial proferida nos autos da Recuperação Judicial do agente PEIXOTO GONCALVES. Este ajuste impacta a crédito os credores da liquidação financeira de dezembro/2021 e a débito o agente PEIXOTO GONÇALVES.

3. **Nome do Ajuste:** Ação 4034764-27.2026.8.26.0100 - Mar26

Objeto do Ajuste: Ajuste incluído em cumprimento à decisão judicial proferida na ação nº 4034764-27.2026.8.26.0100, ajuizada pela Rio Alto e outros.

Descrição do Ajuste: Atendimento a decisão judicial que determina a suspensão da exigibilidade de valores em face das autoras. Este ajuste impacta a crédito os agentes SANTA LUZIA II, SANTA LUZIA III, SANTA LUZIA 6, SANTA LUZIA 8 e a débito os agentes os credores da liquidação financeira de fevereiro/2026.

4. **Nome do Ajuste:** Ação 0006353-30.2026.8.16.0194 - Mar26

Objeto do Ajuste: Ajuste incluído em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Tutela Cautelar nº 0006353-30.2026.8.16.0194.

Descrição do Ajuste: Atendimento à decisão judicial, proferida em 27/04/2026, a qual determinou a manutenção do registro e contabilização dos contratos já existentes. Este ajuste impacta a crédito as contrapartes compradoras que haviam sido afetadas pela não efetivação dos montantes de energia, em razão do não aporte de garantia financeira pela ELECTRA ENERGY, vinculados aos contratos de venda do agente, e a débito o agente ELECTRA ENERGY.

5. **Nome do Ajuste:** Ação 0005433-56.2026.8.16.0194 - Mar/26

Objeto do Ajuste: Ajuste incluído em cumprimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0045237-31.2026.8.16.0000 (ação originária nº 4034764-27.2026.8.26.0100, ajuizada pela Tradener.

Descrição do Ajuste: Atendimento a decisão judicial que estabelece o reestabelecimento dos montantes contratuais na forma em que originalmente pactuados. Este ajuste impacta a crédito as contrapartes que compram energia da TRADENER e a débito as contrapartes que vendem energia para a TRADENER.

ANEXO II

Ajustes decorrentes da operacionalização de decisões relativas ao ajuste no MRE nas operações de março de 2026

6. **Nome do Ajuste:** 0091325-85.2014.4.01.3400 – Mar26; 1006114-25.2018.4.01.3400 – Mar26

Objeto do Ajuste: Ajuste inserido em atendimento às decisões judiciais que acarretaram a alteração das Garantias Físicas dos autores das ações judiciais.

Descrição do Ajuste: Esse ajuste visa atender decisões judiciais que suspendem os efeitos das portarias SPE/MME 03/12, 58/12, 31/14, 31/2014 e 178/17 em relação a redução da garantia física das usinas.

7. **Nome do Ajuste:** Liminar nº 67918-16.2015.401.3400 – Mar26

Objeto do Ajuste: Cumprimento da decisão proferida no processo nº 0067918-16.2015.4.01.3400, em trâmite na 17ª VF/DF, ajuizado pela ABRAGEL em face da ANEEL, que discute a situação das seguintes usinas no âmbito do MRE: Zona da Mata Geração S.A. (CGH Matipó), GESM Geração de Energia Sul de Minas (Paes Leme), GESM Geração de Energia Sul de Minas (CGH Congonhal I), GESM Geração de Energia Sul de Minas (CGH Congonhal II), SPE Paiol Energia S.A. (PCH Paiol), Energética Serra da Prata S.A. (PCH Colino I), BC Service Energética S.A. (PCH Barra Clara), Primo Energética Ltda. (CGH Ladainha) e CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda. (CGH Pirapó).

Descrição do Ajuste: Esse ajuste visa atender a decisão judicial que suspende os efeitos do Despacho nº 3.264/2015 em relação a exclusão de algumas usinas do MRE.

8. **Nome do Ajuste:** RES 684/15 - Liminar ABRAGEL – Mar26

Objeto do Ajuste: Cumprimento de decisão judicial para incluir usinas no MRE.

Descrição do Ajuste: Os agentes possuem liminar que colocam as usinas no MRE. Essas usinas aderiram a repactuação e, portanto, são consideradas como participantes do MRE via Mecanismo Auxiliar de Cálculo (MAC) no cálculo do Risco Hidrológico.

9. **Nome do Ajuste:** Ação nº 5002956-75.2017.4.04.7107 - Mar24, Fev26 - Atm-Ação nº 5002956-75.2017.4.04.7107 - Mar24

Objeto do Ajuste: Cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Recurso Especial nº 2206252/RS, interposto pela Galópolis Energia S.A. em face da União Federal, que restabelece a garantia física da CGH Galópolis desde outubro de 2016, no montante definido pela Portaria MME nº 1, de 14 de janeiro de 2010, até o julgamento final do recurso.



Descrição do Ajuste: Este ajuste impacta a crédito o agente PCH GALOPOLIS e a débito os demais participantes do MRE, pois promove acréscimo de garantia física para a usina com liminar, alterando a garantia física modulada ajustada e transferindo os efeitos aos demais na proporção da garantia física modulada ajustada para MRE (GFIS_3) de cada usina.

10. **Nome do Ajuste:** Ação 1126157-44.2025.4.01.3400 – Mar26

Objeto do Ajuste: Cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1126157-44.2025.4.01.3400, proposta por Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G em face da ANEEL para suspender os efeitos do Despacho ANEEL nº 2.998/2025.

Descritivo do Ajuste: Atendimento à decisão judicial que restabeleceu a operação comercial das unidades geradoras 1 a 6 da UHE Gov Leonel Brizola, em função da suspensão dos efeitos do Despacho ANEEL nº 2.998/2025. Este ajuste impacta a crédito o agente CEEE G CONV e a débito os demais participantes do MRE, pois promove retorno de operação comercial de unidades geradoras da usina UHE Governador Leonel Brizola (Jacui), alterando a garantia física do MRE e transferindo os efeitos aos demais na proporção da garantia física modulada ajustada para MRE (GFIS_3) de cada usina.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-10-00-08 ou atendimento@ccee.org.br